



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda Protocolada Sob nº 1085 ao Projeto de Lei nº 5178

Assunto: Dá nova redação ao art. 26, do Projeto de Lei 5178/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Palmeira, e dá outras providências.

Iniciativa: Do vereador João Alberto Ferreira da Costa.

PARECER DO RELATOR

A **Emenda Protocolada Sob nº 1085 ao Projeto de Lei nº 5178**, que Dá nova redação ao art. 26, do Projeto de Lei 5178/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Palmeira, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 274/2018, e que a matéria proposta é atribuição do Poder Legislativo, e encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 153 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.



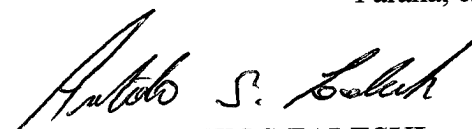
MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à Emenda Protocolada sob nº 1085 ao Projeto de Lei nº 5178, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.



ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro



DENIS SANSON
Membro